



## ESTADO DO ACRE

### DECRETO Nº 11.596, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

. Publicado no DOE nº 13.914-A, de 29 de novembro de 2024

Altera o Anexo I do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS, aprovado por meio do Decreto nº 008, de 26 de janeiro de 1998.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE**, no uso da atribuição que lhe confere o art.78, inciso VI, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o disposto no Convênio ICMS nº 142, de 14 de dezembro de 2018,

#### **DECRETA:**

Art. 1º O Anexo I do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS, aprovado por meio do Decreto nº 008, de 26 de janeiro de 1998, passa a vigorar na forma do Anexo Único a este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 29 de novembro de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis e 63º do Estado do Acre.

**Gladson de Lima Cameli**  
Governador do Estado do Acre

Este texto não substitui o publicado no DOE



ESTADO DO ACRE

ANEXO ÚNICO

“TÍTULO VII

ANEXO I

TABELA I

...

3 - ...

...

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO	MVA Original	MVA Ajustada		
					Alíquota interestadual de 12%	Alíquota interestadual de 7%	Alíquota interestadual de 4%
...							
3.0	03.003.00	... 2201.90.00	...	...		...	
3.1	03.003.01	... 2201.90.00	...	...		...	
...							
5.0	03.005.00	... 2201.90.00	...	...		...	
5.1	03.005.01	... 2201.90.00	...	...		...	
5.2	03.005.02	... 2201.90.00	...	...		...	
5.3	03.005.03	... 2201.90.00	...	...			
5.4	03.005.04	... 2201.90.00	...	...			
5.5	03.005.05	... 2201.90.00	...	...			

(NR)



**ESTADO DO ACRE**

...